

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MACAM SHOPPING

CNPJ sob o nº 16.685.929/0001-31

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MACAM SHOPPING**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.685.929/0001-31 (“Fundo”) vem, por meio da presente, convocar os titulares das cotas de emissão do Fundo (“Cotistas”) para participar da Assembleia Geral Ordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal (“Consulta Formal”), a qual tem por objeto deliberar sobre:

1. Analisar e aprovar **uma** das três propostas comerciais de transferência de administração fiduciária com a substituição dos prestadores de serviço de administração, controladoria, custódia e escrituração do Fundo, conforme os termos e condições constantes nos documentos anexo à presente Consulta Formal, que seguem resumidos abaixo:

APEX GROUP BRASIL (ANEXO I)	
<u>Prestador</u>	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
<u>CNPJ</u>	13.486.793/0001-42
<u>Serviços</u>	Administração, Controladoria, Custódia e Escrituração
<u>Remuneração</u>	Mínimo de R\$ 35.000,00 <u>ou</u> 0,15% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo
<u>Condicionante</u>	Listagem e admissão das contas do Fundo na B3 pela atual Administradora

VÓRTX (ANEXO II)	
<u>Prestador</u>	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
<u>CNPJ</u>	22.610.500/0001-88
<u>Serviços</u>	Administração, Controladoria, Custódia e Escrituração
<u>Remuneração</u>	<u>Administração, Controladoria e Custódia</u> : 0,20% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 30.000,00 <u>Escrituração</u> : R\$ 2.250,00 ao mês, acrescido do custo por cotista ¹ .
<u>Taxas Extras</u>	1. <u>Revisão da documentação e implantação do fundo perante órgãos reguladores</u> : R\$ 40.000,00 – cobrados na primeira troca de documentos; 2. <u>Taxa de Banco Liquidante B3</u> : R\$ 1.500,00 ao mês; 3. <u>Participação em AGE e afins</u> : R\$ 1.500,00 por ato; 4. <u>Oferta/Distribuição Passiva (coordenador líder)</u> : a ser cotada, se realizada pela Vórtx ² ; e 5. <u>Adicional</u> : R\$ 3.000,00 por evento de liquidação via B3 e R\$ 2.000,00 por chamada de capital, quando aplicável
<u>Condicionantes</u>	1. Aprovação da operação nos comitês internos, incluindo análise dos ativos, passivos e etc.; 2. Recebimento da última Demonstração Financeira com parecer “limpo”; e 3. Listagem do Fundo na B3 pela atual Administradora]
¹ de 0 até 50 será isento; de 51 até 2.000 será de 1,50; de 2.000 até 10.000 será de 1,00; e a partir de 10.000 será de 0,50, sendo que tais valores poderão ser acrescidos de custos de envio de TED para pagamento de rendimentos e	

amortização, bem como de custo adicional mensal de R\$ 500,00 por classe de cota (a partir de 3ª classe).

² A distribuição pode ser efetuada por outro coordenador, desde que aprovado pelo KYP Vórtx.

MASTER CORRETORA (ANEXO III)	
<u>Prestador</u>	MASTER S/A CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
<u>CNPJ</u>	33.886.862/0001-12
<u>Serviços</u>	Administração, Controladoria, Custódia e Escrituração
<u>Remuneração</u>	<u>Administração, Controladoria e Custódia</u> : 0,15% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo até R\$ 1 bi, com mínimo mensal de R\$ 18.000,00; e 0,12 a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo a partir de R\$ 1 bi. <u>Escrituração</u> : 0,03% com mínimo de R\$ 5.000,00.
<u>Taxas Extras</u>	1. Taxa CVM anual; 2. Taxa Anbima bimestral; e 3. Taxa Selic e CETIP.

A matéria objeto de deliberação do item 1 apenas será aprovada pelo voto da maioria dos cotistas presentes que representem metade, no mínimo, das Cotas emitidas.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende a matéria colocada em deliberação, por meio do item 1, deve ser abertamente discutida e deliberada no melhor interesse dos cotistas. Ademais, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 6 de novembro de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS